

# **ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS DADOS DO CADERNO LEIS URBANÍSTICAS E OS DADOS DA PESQUISA MUNIC 2013**

# Instituto Jones dos Santos Neves

NT – 44

## Diretor-Presidente

José Edil Benedito

## Diretor de Estudos e Pesquisas

Pablo Silva Lira

## Coordenadora de Estudos Territoriais

Latussa Laranja Monteiro

### Elaboração

Cynthia Lopes Pessoa de Miranda  
*Coordenação de Estudos Territoriais*

### Editoração

Maria de Fátima Pessotti de Oliveira  
*Assessoria de Relacionamento Institucional*

### Colaboração

Nathalia Nogarolli Bonadiman (Estagiária)  
*Coordenação de Estudos Territoriais*

### Bibliotecária

Andreza Ferreira Tovar  
*Assessoria de Relacionamento Institucional*

### Revisão

Latussa Laranja Monteiro  
*Coordenação de Estudos Territoriais*

Instituto Jones dos Santos Neves  
Análise comparativa entre os dados do Caderno de Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo e os dados da Pesquisa Munic 2013. Vitória, ES, 2014.

25f. il. tab. (Nota técnica, 44)

1.Municípios. 2.Legislação Urbana. 3. Planejamento Municipal  
4.Gestão Urbana. I.Miranda, Cynthia Lopes Pessoa de. II.Título.  
III.Série.

# Apresentação

Esta Nota Técnica se propõe a fazer uma análise comparativa entre os dados do Caderno de Pesquisa *Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo – IJSN*, recentemente publicado pela Coordenação de Estudos Territoriais – CET, e da *Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic*, periodicamente divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Ambas dispõem de dados similares, relacionados à legislação urbanística, mas captados de maneiras distintas. Busca-se, desta forma, gerar reflexões quanto às diferenças de resultados visando analisar a pertinência de dados específicos, bem como avaliar a necessidade de aprimoramento das metodologias de coleta desses tipos de dados.

# Sumário

APRESENTAÇÃO .....	03
1. INTRODUÇÃO .....	06
2. ANÁLISE COMPARATIVA .....	07
3. PLANO DIRETOR MUNICIPAL .....	08
4. PARCELAMENTO DO SOLO .....	13
5. CÓDIGO DE OBRAS .....	15
6. CÓDIGO AMBIENTAL/CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE .....	17
7. PERÍMETRO URBANO .....	19
8. CÓDIGO DE POSTURAS .....	21
9. PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL ....	23
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	25

## LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1 - Situação do Espírito Santo quanto a existência de Plano Diretor nos municípios .....	08
Gráfico 2 - Situação do Espírito Santo quanto a existência de Lei de Parcelamento específica ou como parte integrante do Plano Diretor nos municípios .....	13
Gráfico 3 - Situação do Espírito Santo quanto a existência de Código de Obras por lei específica ou como parte integrante do Plano Diretor nos municípios .....	15
Gráfico 4 - Situação do Espírito Santo quanto a existência de Código Ambiental/Código de Meio Ambiente nos municípios .....	17
Gráfico 5 - Situação do Espírito Santo quanto a existência de Lei de Perímetro Urbano específica ou como parte integrante do Plano Diretor nos municípios .....	19
Gráfico 6 - Situação do Espírito Santo quanto a existência de Código de Posturas nos municípios ..	21
Gráfico 7 - Situação do Espírito Santo quanto a existência de Plano Municipal de Habitação e Plano Habitacional de Interesse Social nos municípios .....	23
Tabela 1 - Quadro comparativo Munic 2013 x Leis Urbanísticas 2014 .....	07
Tabela 2 - Análise dos municípios do PDLS a partir de informações do Leis Urbanísticas 2014 .....	12

## LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Municípios que possuem Plano Diretor Municipal .....	09
Mapa 2 - Municípios contemplados no Plano de Desenvolvimento Local Sustentável - PDLS .....	11
Mapa 3 - Municípios que possuem Lei de Parcelamento do Solo específica ou como parte integrante do Plano Diretor .....	14
Mapa 4 - Municípios que possuem Código de Obras por lei específica ou como parte integrante do Plano Diretor .....	16
Mapa 5 - Municípios que possuem Código Ambiental/Código de Meio Ambiente .....	18
Mapa 6 - Municípios que possuem Lei de Perímetro Urbano específica ou como parte integrante do Plano Diretor .....	20
Mapa 7 - Municípios que possuem código de Posturas .....	22
Mapa 8 - Municípios que possuem Plano Municipal de Habitação/Plano Habitacional de Interesse Social .....	24

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo fazer uma análise comparativa entre os dados do Caderno de Pesquisa Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo – IJSN e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Visualizou-se a necessidade dessa análise comparativa a partir da recente publicação, pela Coordenação de Estudos Territoriais – CET, de dois Cadernos de Pesquisa que trazem alguns dados similares, relacionados à legislação urbanística, mas captados de formas distintas.

O Caderno de Pesquisa Leis Urbanísticas 2014 utiliza dados levantados, sistematizados e mapeados pela própria Coordenação de Estudos Territoriais sobre a legislação urbanística dos municípios do Espírito Santo. As informações foram coletadas até abril de 2013 e obtidas a partir de fontes primárias, por meio de consultas diretas às Prefeituras ou Câmaras Municipais dos municípios por telefone ou e-mail.

O Caderno de Pesquisa Munic 2011/2012, apresenta e analisa dados obtidos por meio da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, do IBGE, também conhecida como Munic, dos anos de 2011 e 2012. Esta pesquisa, de abrangência nacional, faz periodicamente um levantamento sobre a estrutura, a dinâmica e funcionamento das instituições públicas municipais, bem como das diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal e a municipalidade (IBGE). Especificamente neste Caderno, optou-se por abordar, para todos os municípios capixabas, apenas temáticas relacionadas ao planejamento e gestão territorial. A coleta das informações da Munic é realizada por meio de formulários que são preenchidos por gestores das Secretarias Municipais.

Ocorre que após a publicação do Caderno de Pesquisa Munic 2011/2012, foi divulgada a Munic 2013 pelo IBGE. Assim, optou-se por já utilizar os dados de 2013 nesta Nota Técnica (à exceção de Código de Posturas e Plano Municipal de Habitação, conforme será explicitado adiante) visto que o Caderno Leis Urbanísticas recentemente publicado apresenta informações obtidas até abril de 2013, proporcionando, dessa forma, uma análise comparativa mais consistente em termos temporais.

Os dados que as duas publicações apresentam em comum, sendo passível de uma análise comparativa, apesar de algumas diferenças (que serão pontuadas a seguir), são: Plano Diretor Municipal; Parcelamento do Solo; Código de Obras; Código de Meio Ambiente/Código Ambiental; Perímetro Urbano; Código de Posturas; Plano Habitacional de Interesse Social/Plano Municipal de Habitação.

Um exemplo dessas diferenças refere-se à nomenclatura utilizada em cada pesquisa para duas legislações: Código de Meio Ambiente e Plano Habitacional de Interesse Social, no caso do Leis Urbanísticas; Código Ambiental e Plano Municipal de Habitação, no caso da Munic. Entende-se que se referem a uma mesma legislação.

No que se refere à existência de Plano Diretor, bem como de Plano Municipal de Habitação, a Munic traz três tipos possíveis de respostas: “possuem lei”; “lei em elaboração”; “não possui lei”. Para as de-

mais legislações, as respostas referem-se apenas à existência ou não da referida lei. Já o Leis Urbanísticas apresenta, para todos os instrumentos pesquisados, além das três respostas citadas acima, mais duas: “em tramitação” e “sem informação”. Cabe ressaltar, ainda, que para Plano Municipal de Habitação e Código de Posturas foram utilizadas, respectivamente, a Munic de 2011 e de 2012, visto que a de 2013 não contemplou essas informações.

Esta análise comparativa tanto permitirá fazer uma avaliação sobre a precisão dos dados levantados pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic, destacando que a coleta de dados da referida pesquisa é realizada por meio de questionários respondidos pela própria instituição pública municipal, que é a responsável pela fidedignidade das informações; quanto poderá contribuir para o aperfeiçoamento da metodologia de coleta de dados realizada pela Coordenação de Estudos Territoriais – CET/IJSN na elaboração do Caderno Leis Urbanísticas.

## 2. ANÁLISE COMPARATIVA

A tabela abaixo apresenta os instrumentos que são comuns às duas pesquisas, salvo as diferenças já pontuadas anteriormente. De forma geral, já percebe-se que na maior parte dos instrumentos não há grande discrepância entre os dados. A seguir, estes instrumentos serão analisados individualmente.

**Tabela 1 – Quadro comparativo Munic x Leis Urbanísticas**

Município	Munic	Leis urbanísticas <sup>1</sup>
<b>Plano Diretor Municipal</b>		
Possuem lei	59	50
Lei em elaboração	3	-
Não possuem lei	16	20
<b>Parcelamento do Solo<sup>2</sup></b>		
Possuem lei	68	51
Lei em elaboração	-	6
Não possuem lei	10	11
<b>Código de Obras</b>		
Possuem lei	76	65
Lei em elaboração	-	2
Não possuem lei	2	1
<b>Código Ambiental/Código de Meio Ambiente</b>		
Possuem lei	37	44
Lei em elaboração	-	5
Não possuem lei <sup>5</sup>	41	19
<b>Perímetro Urbano</b>		
Possuem lei	76	72
Lei em elaboração	-	-
Não possuem lei	2	-
<b>Código de Posturas<sup>3</sup></b>		
Possuem lei	74	66
Lei em elaboração	-	-
Não possuem lei	4	4
<b>Plano de Habitação<sup>4</sup>/Plano Habitacional de Interesse Social</b>		
Possuem lei	17	10
Lei em elaboração	31	-
Não possuem lei	30	50

Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN

<sup>1</sup> Para totalizar os 78 municípios do estado para cada legislação listada, deve-se considerar ainda os municípios com status "sem informação", categoria não contemplada nesta tabela;

<sup>2</sup> Considera-se os dois casos: legislação específica ou como parte integrante do Plano Diretor;

<sup>3</sup> Foi utilizada a Munic 2012, visto que a Munic 2013 não contempla essa informação;

<sup>4</sup> Foi utilizada a Munic 2011, visto que a Munic 2012 e a Munic 2013 não contemplam essa informação;

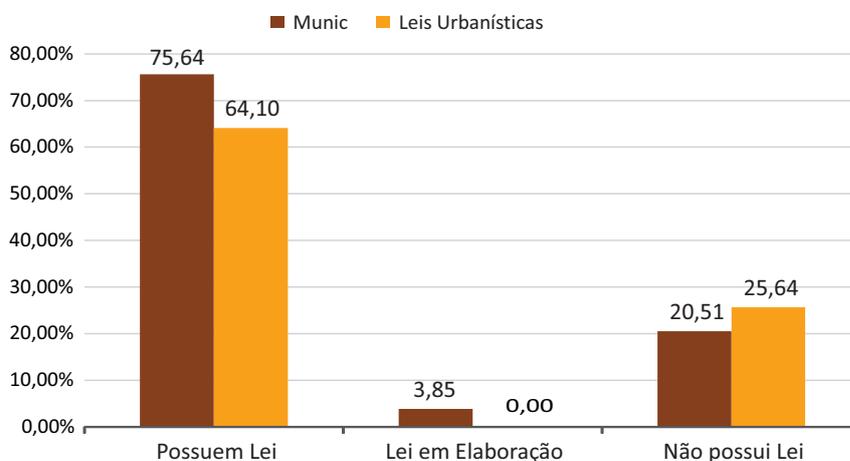
<sup>5</sup> No caso da Munic, considerar "não possuem lei" como "não possuem Código Ambiental", visto que nesta categoria, por exclusão, também foram agrupados municípios cuja legislação ambiental está organizada sob forma de artigo ou capítulo no Plano Diretor, na Lei Orgânica ou a partir de diversas outras leis.

### 3. PLANO DIRETOR MUNICIPAL

No gráfico abaixo, observa-se que a Munic 2013 traz um percentual um pouco maior de municípios com Plano Diretor, 75,64% contra 64,10% do Leis Urbanísticas 2014. Enquanto para a Munic 2013 o Plano está em elaboração em 3,85% dos municípios, para o Leis Urbanísticas nenhum município informou estar nesse processo.

Cabe ressaltar, que, para a somatória de 100% dos percentuais referentes ao Leis Urbanísticas, deve-se considerar duas outras respostas possíveis além das três destacadas no gráfico, omitidas por não constar na Munic: “lei em tramitação” e “sem informação”. Apenas um município do estado informou que o Plano estava em processo de tramitação: Domingos Martins. A categoria “sem informação” corresponde a 7 municípios, a saber: Apiacá, Atílio Vivácqua, Divino de São Lourenço, Itarana, Pedro Canário, Presidente Kennedy e Vila Pavão. Para estes, cabe destacar que a Munic 2013 apresenta a seguinte situação: Apiacá, Atílio Vivácqua, Itarana e Vila Pavão não possuem PDM; Divino de São Lourenço e Pedro Canário possuem PDM; Presidente Kennedy com Plano em elaboração.

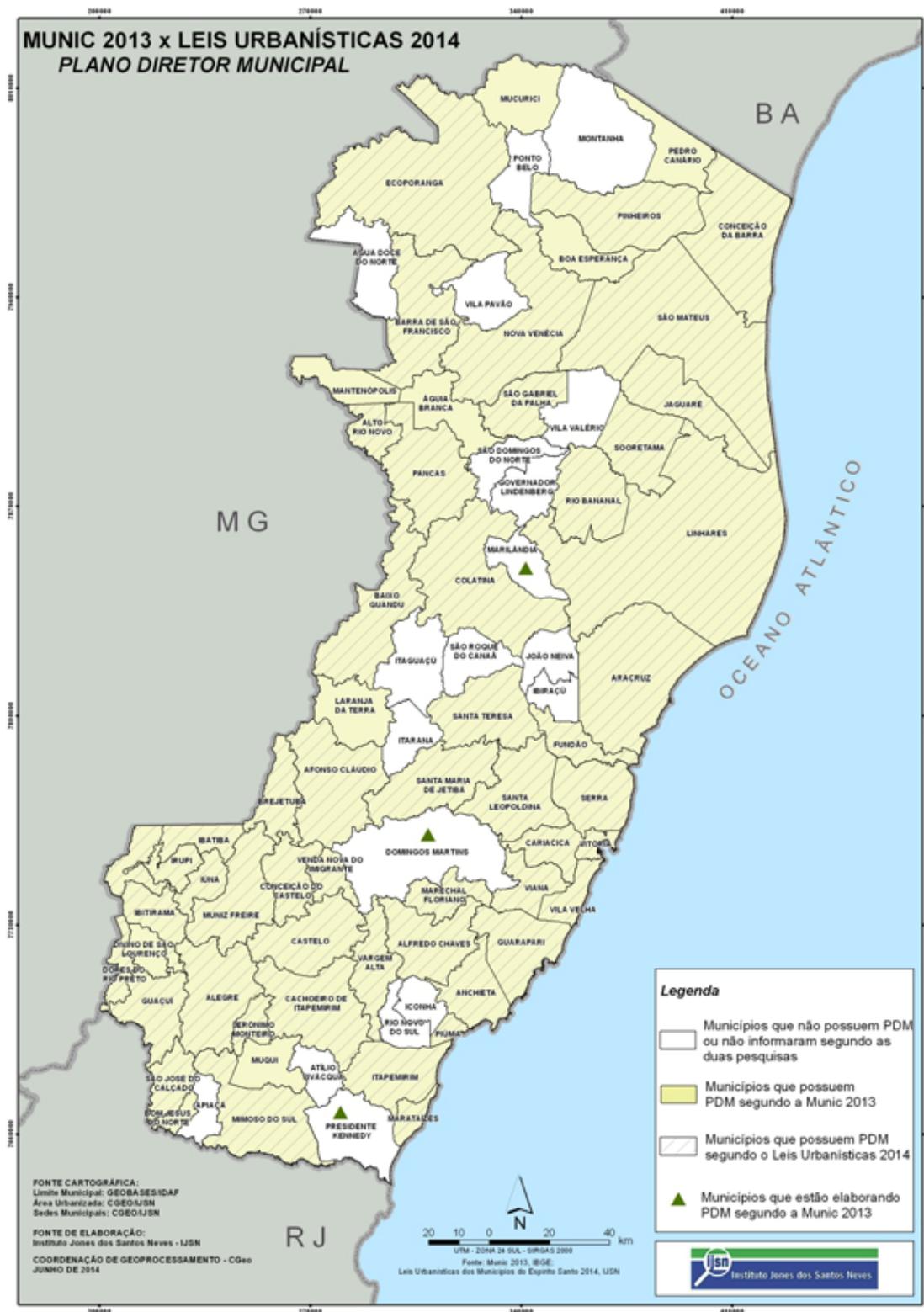
**Gráfico 1 – Situação do Espírito Santo quanto a existência de Plano Diretor nos municípios**



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.

No Mapa 1, a seguir, observa-se que a Munic 2013 indica 9 municípios a mais com Plano Diretor que o Leis Urbanísticas. Com relação ao restante, há uma coincidência de dados, visto que os municípios com PDM são os mesmos em ambas as pesquisas. Cumpre ainda destacar que Domingos Martins, um dos três municípios que a Munic 2013 aponta estar em processo de elaboração do Plano Diretor, de acordo com o Leis Urbanísticas 2014 está com o Plano em tramitação.

Mapa 1 – Municípios que possuem Plano Diretor Municipal



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

Os municípios que não possuem Plano Diretor representam 20,51%, na Munic, e 25,64%, no Caderno Leis Urbanísticas, o que corresponde a 16 e 20 municípios, respectivamente. Cabe destacar, no entanto, que os municípios que não possuem Plano Diretor segundo as duas pesquisas, não têm obrigatoriedade de tê-lo, a considerar apenas o critério populacional, visto que todos possuem menos de vinte mil habitantes.

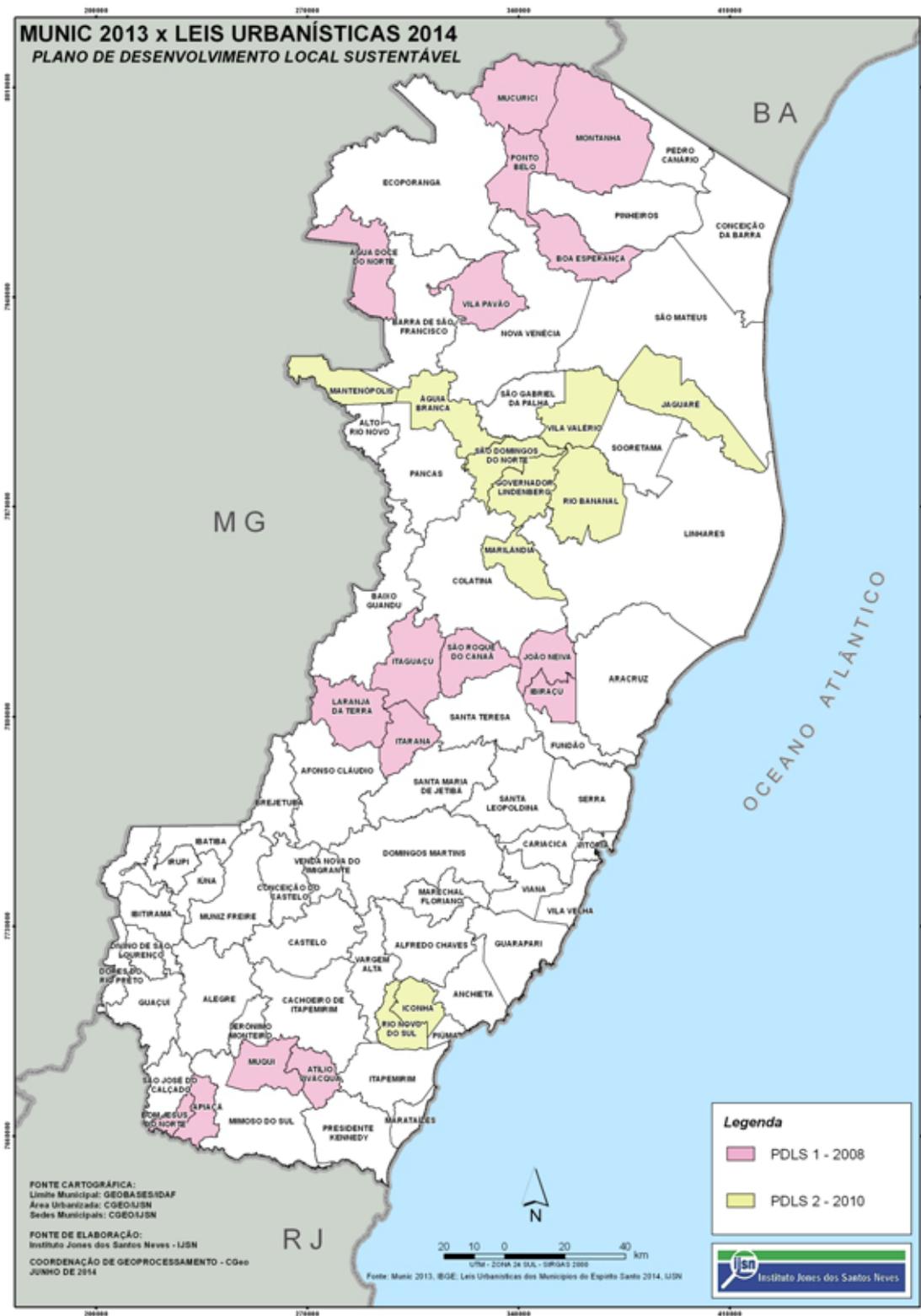
Neste sentido, se faz pertinente aqui resgatar um projeto desenvolvido pelo Governo do Estado entre 2008 e 2010, por meio de um Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE-ES), com a interveniência da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes). Trata-se do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável, elaborado pela Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) com a coordenação de técnicos da área territorial do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

O Plano de Desenvolvimento Local Sustentável tinha como objetivo atender aos municípios do Espírito Santo que não dispunham de Plano Diretor, tendo como produtos para cada município uma série de Anteprojetos de Lei, a saber: Código de Posturas, Código de Meio Ambiente, Código de Obras, Lei de Parcelamento do Solo e Lei de Perímetro Urbano. Na ocasião, eram 32 os municípios sem PDM no estado. Destes, 16 foram atendidos na primeira fase do projeto, o PDLS 1 (2008), a saber: Água Doce do Norte, Apiacá, Atilio Vivacqua, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Ibirapu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Laranja da Terra, Montanha Mucurici, Muqui, Ponto Belo, São Roque do Canaã e Vila Pavão. Outros 10 foram contemplados no PDLS 2 (2010): Águia Branca, Governador Lindenberg, Iconha, Jaguaré, Mantenópolis, Marilândia, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, São Domingos do Norte e Vila Valério (Mapa 2).

Atualmente, não se tem um levantamento oficial de como estes municípios se apropriaram do PDLS no processo de ordenamento de seus territórios. A tabela 2 que apresentamos adiante é uma tentativa de entender um pouco esse panorama a partir de informações disponíveis no Leis Urbanísticas 2014.

<sup>1</sup> Brasil, Estatuto da Cidade: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da Política Urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001.

Mapa 2 – Municípios contemplados no Plano de Desenvolvimento Local Sustentável - PDLs



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

**Tabela 2 – Análise dos municípios do PDLS a partir de informações do Leis Urbanísticas**

	Parcelamento do solo	Perímetro urbano	Código de meio ambiente	Código de obras	Código de posturas
<b>Municípios contemplados no PDLS 1 (2008)</b>					
Água Doce do Norte	<b>2009</b>	<b>2009</b>	2005	<b>2009</b>	1999
Apiacá	-	-	-	-	-
Atílio Vivácqua	-	<b>2009</b>	-	-	-
Boa Esperança	1986	1985	-	1985	1993
Bom Jesus do Norte	-	<b>2010</b>	-	2002	1967
Ibiraçu	<b>2009</b>	<b>2009</b>	<b>2009</b>	<b>2009</b>	<b>2009</b>
Itaguaçu	-	<b>2010</b>	-	1993	1994
Itarana	-	-	-	-	-
João Neiva	1989	1990	2001	1991	1989
Laranja da Terra	*	<b>2010</b>	1998	*	1999
Montanha	2007	<b>2009</b>	-	2003	1992
Mucurici	<b>2009</b>	<b>2009</b>	<b>2009</b>	<b>2009</b>	<b>2009</b>
Muqui	-	1990	-	-	1973
Ponto Belo	*	<b>2009</b>	*	1998	1997
São Roque do Canaã	-	<b>2009</b>	-	2001	2000
Vila Pavão	-	<b>2010</b>	-	-	1993
<b>Municípios contemplados no PDLS 2 (2010)</b>					
Água Branca	-	1991	2005	-	1993
Governador Lindenberg	-	2002	2004	2002	2002
Iconha	-	<b>2011</b>	2008	1991	2002
Jaguaré	1986	<b>2011</b>	2000	1992	1992
Mantenópolis	-	<b>2011</b>	-	-	-
Marilândia	2006	2009	-	1983	1983
Rio Bananal	2009	<b>2011</b>	-	2009	1984
Rio Novo do Sul	-	1987	-	2007	-
São Domingos do Norte	<b>2012</b>	<b>2012</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2011</b>
Vila Valério	-	2009	-	2006	-

Fonte: Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN

\* Leis em tramitação segundo o Leis Urbanísticas 2014 (data de fechamento da pesquisa – abril/2013).

A tabela destaca os municípios do PDLS e a relação de instrumentos que foram contemplados com Anteprojetos através do Plano, com as leis de fato existentes nestes municípios e suas respectivas datas de aprovação, a partir de levantamento realizado pelo Leis Urbanísticas. Trata-se apenas de uma tentativa de relacionar a existência de leis aprovadas após 2008 e 2010 com a conclusão dos PDLS's 1 e 2, respectivamente, identificando quais municípios criaram ou revisaram sua legislação urbanística nesse período recente, que poderia indicar a utilização dos produtos do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável.

Em negrito estão as leis aprovadas após os PDLS's 1 e 2, respectivamente na primeira e segunda

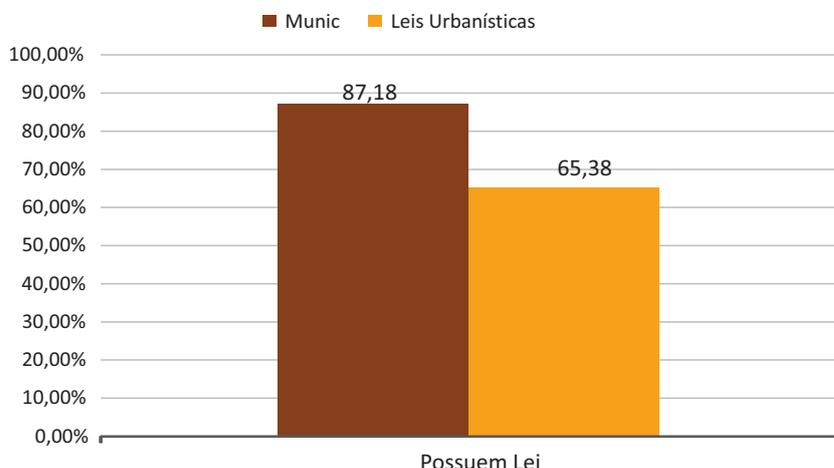
parte da tabela. Dos 16 municípios do PDLS 1, 11 aprovaram alguma lei pós data de finalização do Plano, sendo que 2, Ibitira e Mucurici, aprovaram todas as leis relacionadas. Com relação ao PDLS 2, 5 municípios de 10 o fizeram, sendo que apenas um, São Domingos do Norte, aprovou todas as leis.

#### 4. PARCELAMENTO DO SOLO

Quanto à existência de legislação de Parcelamento do Solo, a Munic 2013 apresenta percentual significativamente maior em relação ao Leis Urbanísticas, 87,18% e 65,38%, respectivamente. Cabe ressaltar que considera-se aqui tanto as leis específicas quanto aquelas que são parte integrante do Plano Diretor Municipal.

Contudo, essa diferença pode ser um pouco relativizada quando consideramos leis que estavam em tramitação ou em elaboração quando da realização da coleta de dados do Caderno Leis Urbanísticas, o que aumenta o percentual para 75,64%. Além disso, cabe destacar que em um total de 8 municípios não foi possível obter informação. Segundo o Leis Urbanísticas 2014 há dois municípios, Laranja da Terra e Ponto Belo, cuja lei estava em tramitação e seis municípios cuja lei estava em elaboração (Mapa 3).

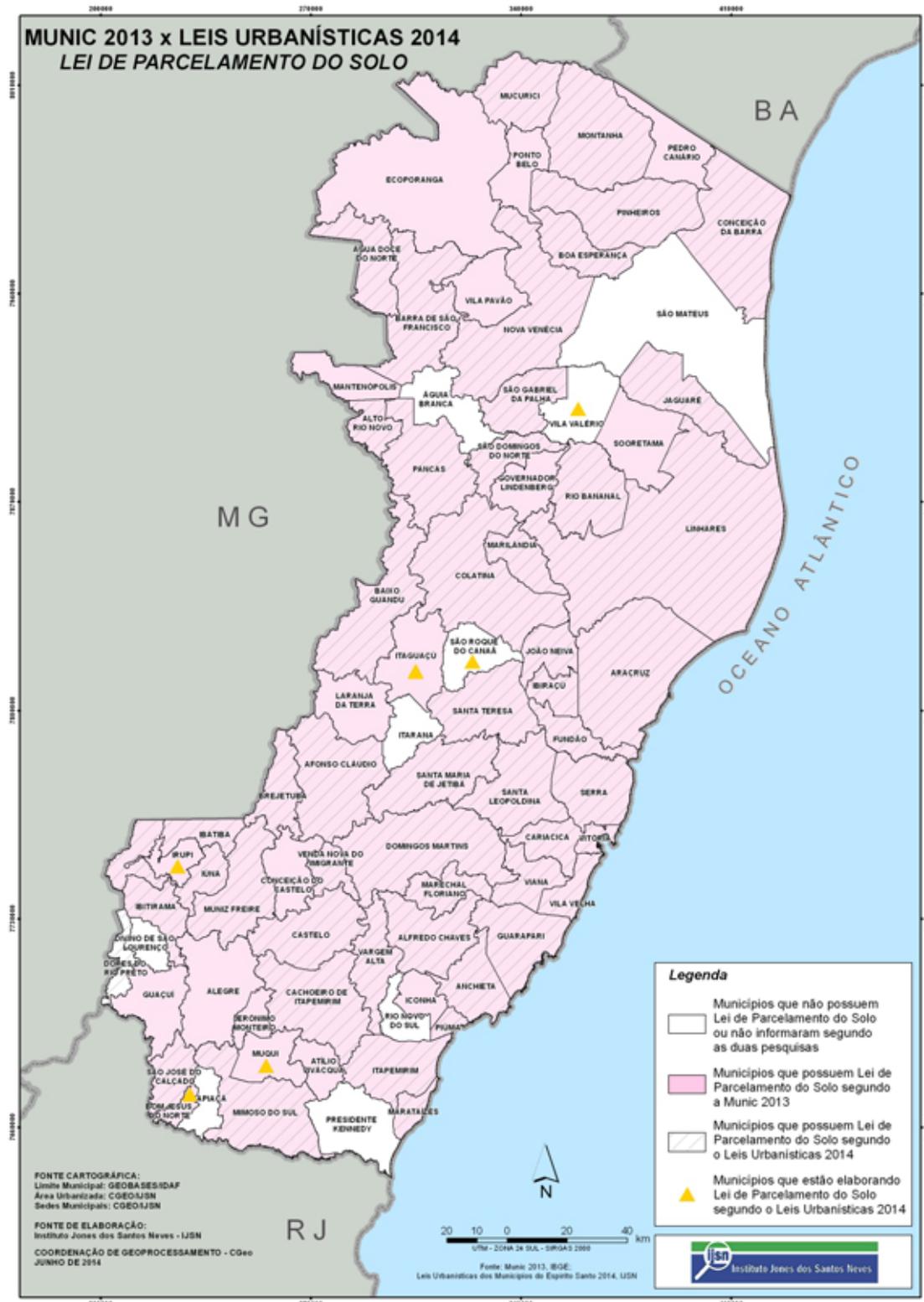
**Gráfico 2 – Situação do Espírito Santo quanto a existência de Lei de Parcelamento específica ou como parte integrante do Plano Diretor nos municípios**



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.

A Munic 2013 e o Leis Urbanísticas 2014 apresentam, respectivamente, 68 e 51 municípios com Lei de Parcelamento do Solo. Entre estes, há um total de 50 municípios em comum entre as duas pesquisas (Mapa 3). Desta forma, apenas um município do Leis Urbanísticas, Dorés do Rio Preto, não encontra correspondência na Munic 2013 quanto à existência de lei de parcelamento. Dentre os 18 municípios que possuem lei apenas para a Munic 2013, 4 estavam com a lei em elaboração segundo o Leis Urbanísticas.

Mapa 3 – Municípios que possuem Lei de Parcelamento do Solo específica ou como parte integrante do Plano Diretor

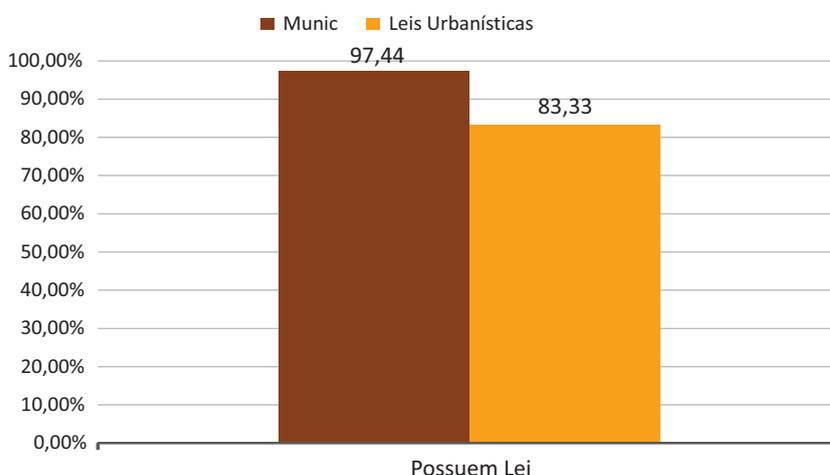


Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

## 5. CÓDIGO DE OBRAS

O percentual de municípios capixabas que possuem Código de Obras, seja na forma de lei específica, seja como parte integrante do Plano Diretor, é de 97,44% pela Munic 2013 e 88,33% pelo Caderno Leis Urbanísticas. Mas cabe destacar que o Leis Urbanísticas verificou, ainda, um município com a lei em tramitação, Laranja da Terra, e dois municípios com a lei em processo de elaboração, Mimoso do Sul e Muqui.

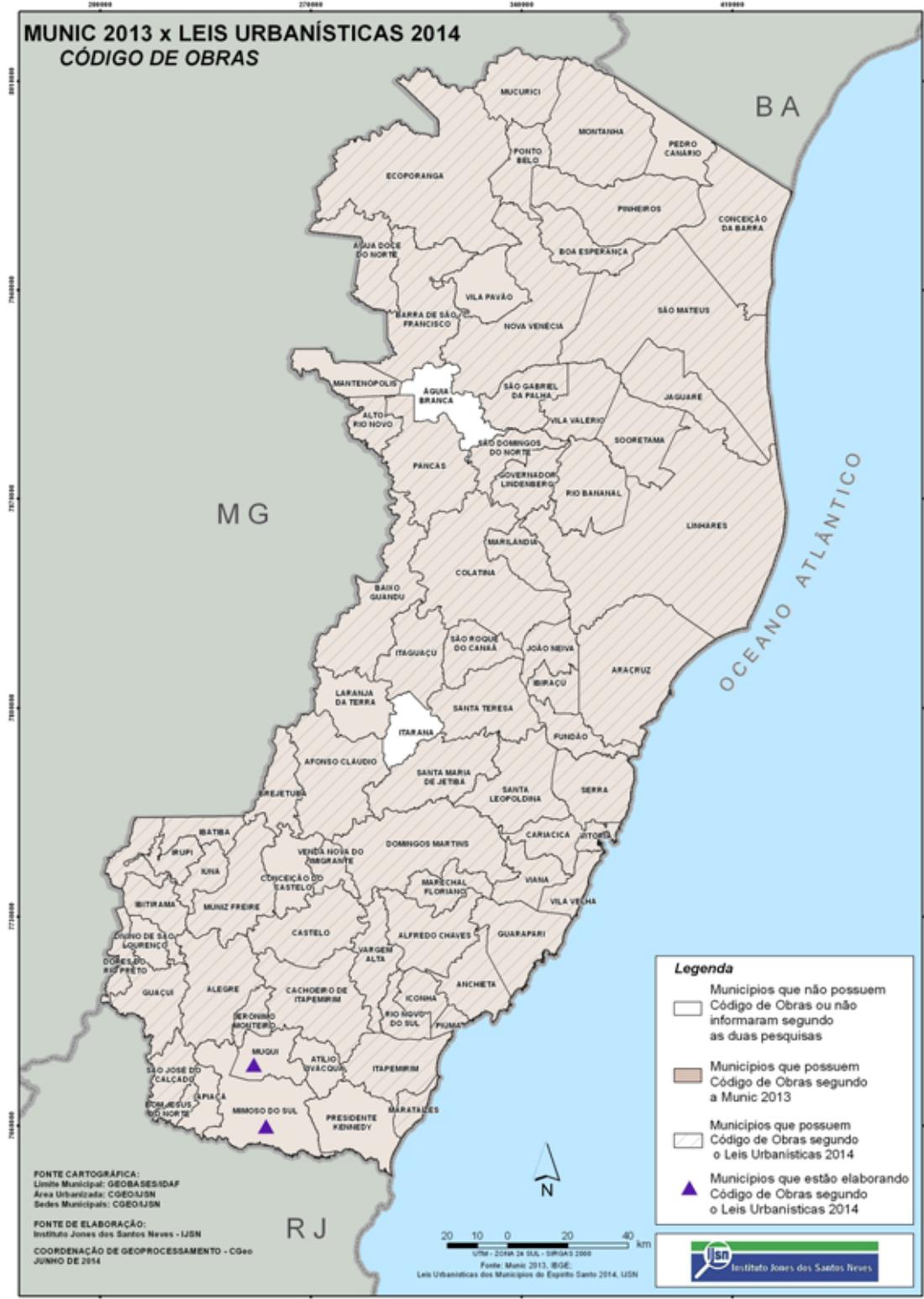
**Gráfico 3 – Situação do Espírito Santo quanto a existência de Código de Obras por lei específica ou como parte integrante do Plano Diretor nos municípios**



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.

Todos os municípios que dispõem de Código de Obras de acordo o Leis Urbanísticas também dispõem desta lei segundo a Munic 2013 (Mapa 4). Águia Branca e Itarana não possuem a legislação para ambas as pesquisas. Os 11 municípios a mais que a Munic 2013 identifica com existência de Código de Obras são: Apicá, Atílio Vivácqua, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Mantenópolis, Pedro Canário, Presidente Kennedy, Vila Pavão, Mimoso do Sul e Muqui. Com relação a estes dois últimos, o Leis Urbanísticas aponta para Código de Obras em elaboração.

Mapa 4 – Municípios que possuem Código de Obras por lei específica ou como parte integrante do Plano Diretor

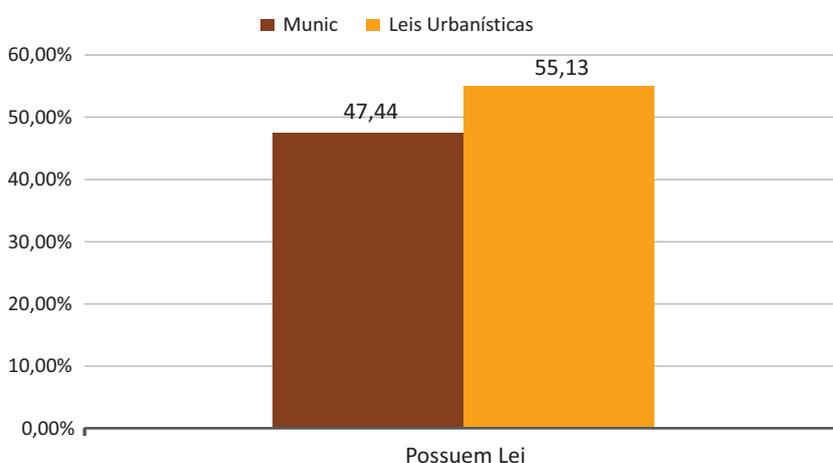


Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

## 6. CÓDIGO AMBIENTAL/CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE

Aproximadamente metade dos municípios do estado dispõem de Código Ambiental/Código de Meio Ambiente, o que é muito pouco em se tratando de uma legislação considerada básica na gestão urbana ambiental. O percentual apresenta-se um pouco maior no Leis Urbanísticas, 55,13% contra 47,44% da Munic 2013, o que corresponde a 43 e 37 municípios, respectivamente.

**Gráfico 4 – Situação do Espírito Santo quanto a existência de Código Ambiental / Código de Meio Ambiente nos municípios**

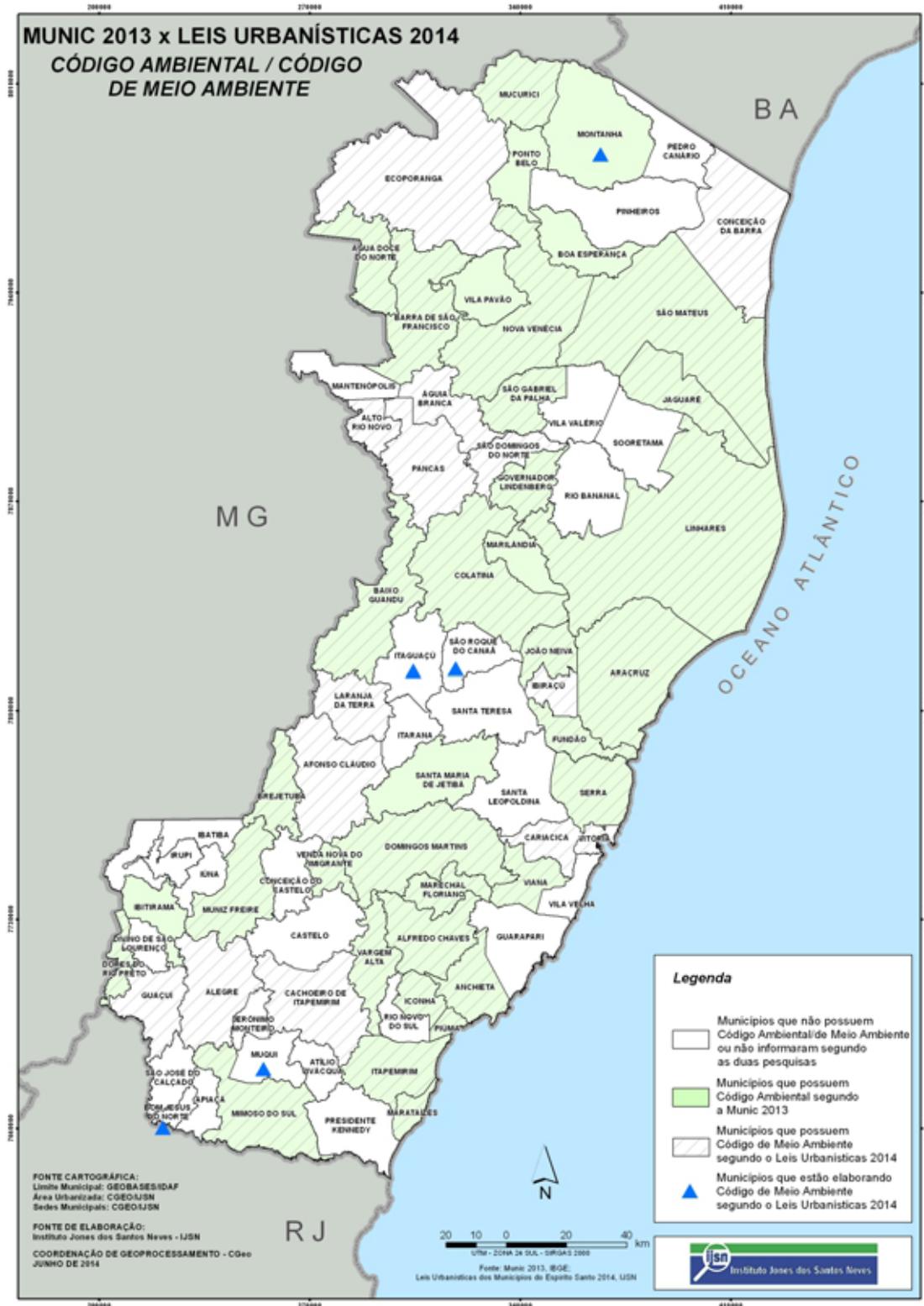


Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.

Observa-se no mapa a seguir um conjunto grande de municípios em que não há uma convergência de dados entre as duas pesquisas. Há 7 municípios com Código apenas para a Munic 2013, a saber: Boa Esperança, Ibitirama, Marilândia, Montanha, Ponto Belo, Santa Maria de Jetibá e Vila Pavão; e 14 apenas para o Leis Urbanísticas: Afonso Cláudio, Águia Branca, Alegre, Alto Rio Novo, Cachoeiro de Itapemirim, Conceição da Barra, Cariacica, Ecoporanga, Guaçuí, Ibitirama, Laranja da Terra, Pancas, São Domingos do Norte e Vitória. Quanto a este último município, é sabido que é o Leis Urbanísticas quem traz a informação correta, o que pode se aplicar em outros casos.

O Leis Urbanísticas aponta, ainda, um total de 5 municípios que estavam em processo de elaboração da legislação quando da realização da pesquisa: Bom Jesus do Norte, Itaguaçu, Montanha, Muqui e São Roque do Canaã (Mapa 5).

Mapa 5 – Municípios que possuem Código Ambiental/Código de Meio Ambiente



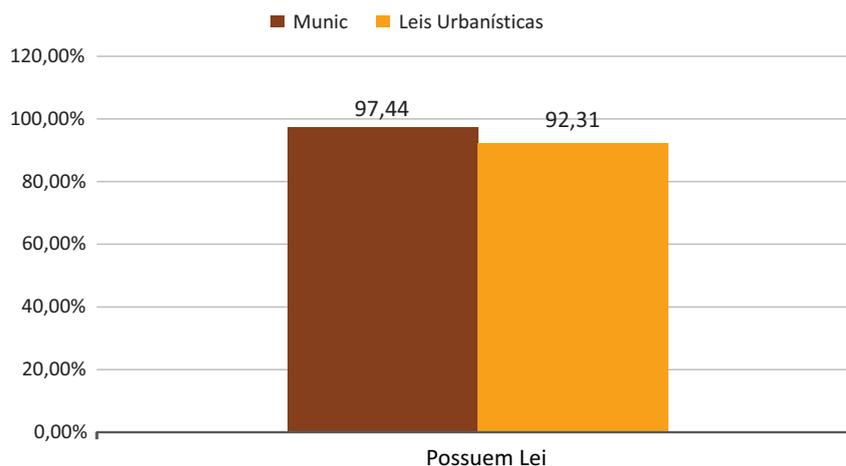
Fonte: Muncip 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

## 7. PERÍMETRO URBANO

Juntamente com o Código de Obras, a Lei de Perímetro Urbano é a legislação urbanística mais presente nos municípios do Espírito Santo dentre todas aqui abordadas, considerando apenas a Munic 2013. Para ela, quase a totalidade dos municípios capixabas dispõem dessa lei (97,44%).

O Caderno Leis Urbanísticas apresenta percentual pouco menor, 92,31%, o que corresponde a 72 municípios. Neste sentido, é relevante para a análise indicar que os 6 municípios restantes se encontram na categoria “sem informação”, ou seja, o pesquisador não conseguiu obter o dado junto às Prefeituras Municipais. São estes: Apiacá, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Pedro Canário, Presidente Kennedy e Itarana. Portanto, o percentual de municípios com Lei de Perímetro Urbano poderia ser mais similar ainda ao obtido na Munic 2013.

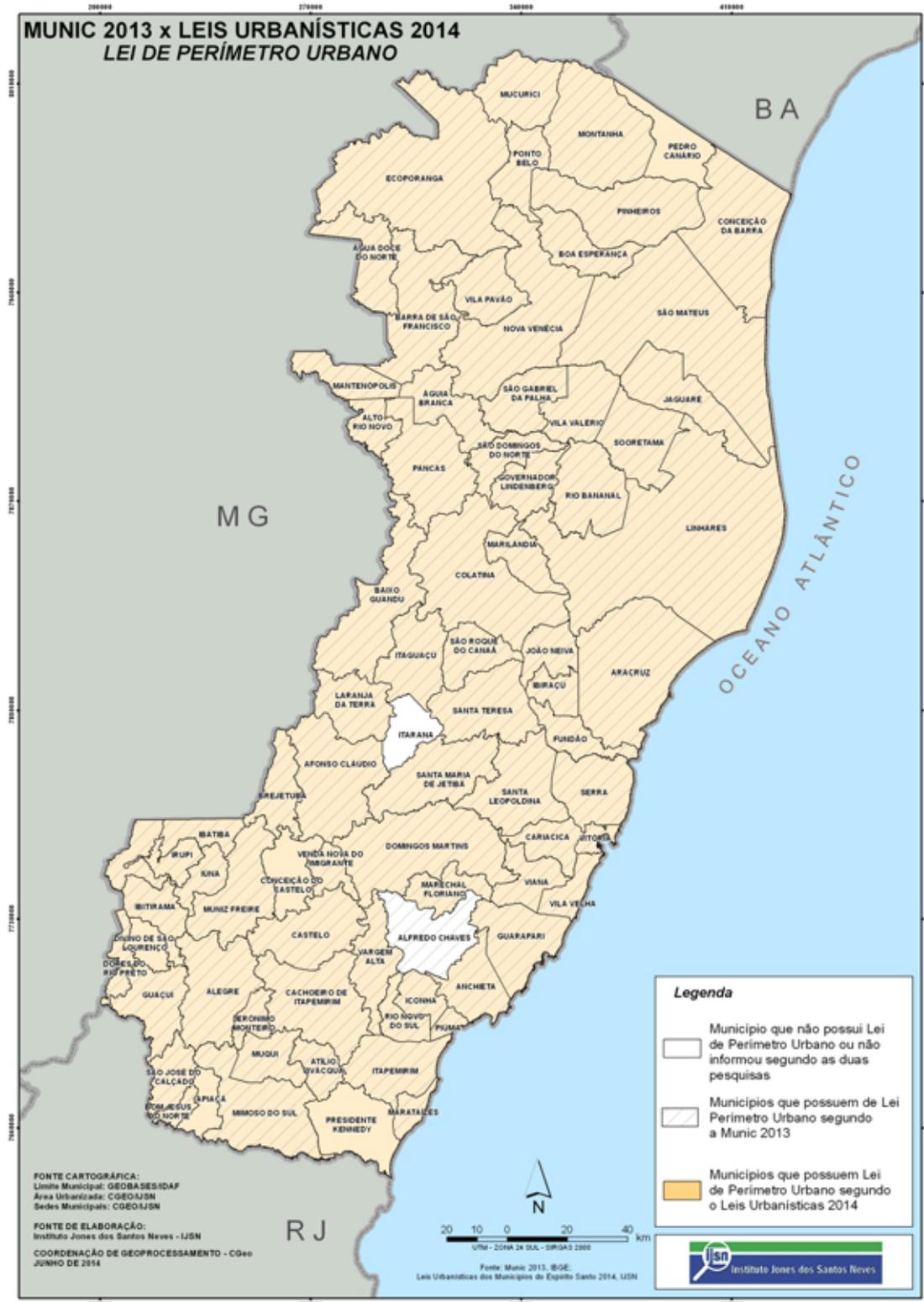
**Gráfico 5 – Situação do Espírito Santo quanto a existência de Lei de Perímetro Urbano específica ou como parte integrante do Plano Diretor nos municípios**



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.

De acordo com a Munic 2013, Itarana e Alfredo Chaves são os únicos municípios do estado que não possuem Lei de Perímetro Urbano, sendo que com relação a este último não há rebatimento no Leis Urbanísticas. Para esta pesquisa, Alfredo Chaves dispõe de Lei de Perímetro (Mapa 6).

Mapa 6 – Municípios que possuem Lei de Perímetro Urbano específica ou como parte integrante do Plano Diretor

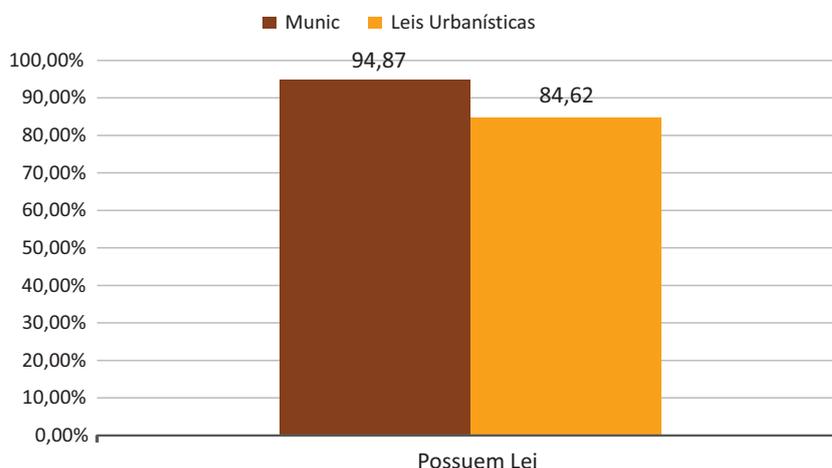


Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

## 8. CÓDIGO DE POSTURAS

Conforme mencionado no texto introdutório, as informações da Munic relacionadas ao Código de Posturas tiveram como base a pesquisa de 2012. O percentual de municípios com Código de Posturas é bem significativo, sendo a segunda legislação urbanística mais presente nos municípios, considerando apenas a Munic. Enquanto que para a Munic 2012 94,87% dos municípios dispõem dessa legislação, para o Leis Urbanísticas esse percentual é menor, cerca de 84,62%. Porém, neste último caso, em um total de 8 municípios não foi possível obter qualquer informação a respeito da existência dessa

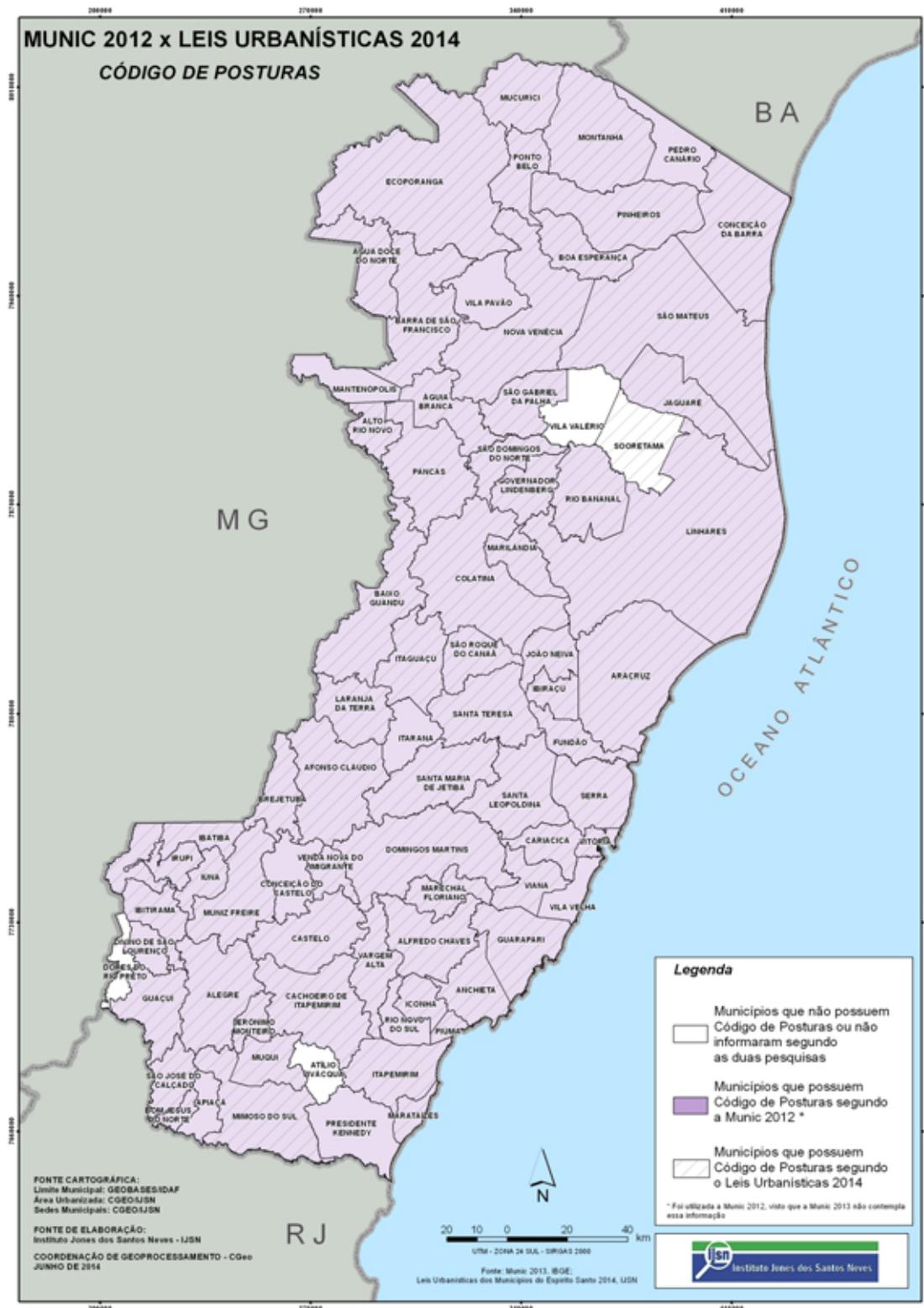
**Gráfico 6 – Situação do Espírito Santo quanto a existência de Código de Posturas nos municípios**



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.

De acordo com a Munic 2012, são apenas 4 os municípios do estado que não dispõem de Código de Posturas: Atílio Vivácqua, Dores do Rio Preto, Vila Valério e Sooretama. Este último, ao contrário, possui Código de Posturas para o Leis Urbanísticas (Mapa 7). O Leis Urbanísticas traz um total de 66 municípios com Código e 8 “sem informação”, como já mencionado (Apiacá, Atílio Vivácqua, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Itarana, Pedro Canário, Presidente Kennedy e Vila Pavão). Os 4 restantes, dessa forma, referem-se aos municípios que efetivamente não possuem a legislação, a saber: Dores do Rio Preto, Mantenópolis, Rio Novo do Sul e Vila Valério.

Mapa 7 – Municípios que possuem Código de Posturas



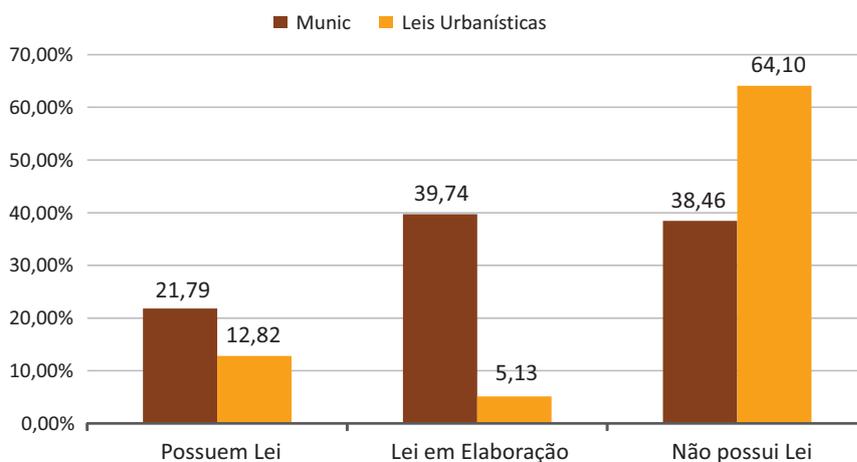
Fonte: Muncip 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

## 9. PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Nas duas pesquisas, observa-se que o percentual de municípios do Espírito Santo com Plano Municipal de Habitação / Habitacional de Interesse Social, instrumento considerado fundamental para se fazer política habitacional e se adequar ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS<sup>2</sup>, é preocupante.

Os dados sobre existência de Plano Municipal de Habitação tiveram como base a Munic 2011. A pesquisa apontou que apenas 21,79% dos municípios capixabas informaram possuir o Plano. Os que estão elaborando e os que não possuem o Plano representam 39,74% e 38,46%, respectivamente. Já para o Leis Urbanísticas, 12,82% informaram dispor de Plano Habitacional de Interesse Social e apenas 5,13% de Plano em elaboração. Os que não possuem Plano representam 64,10%. Os outros 17,95% restantes são de municípios dos quais não foi possível obter informações a respeito.

**Gráfico 7 – Situação do Espírito Santo quanto a existência de Plano Municipal de Habitação e Plano Habitacional de Interesse Social nos municípios**

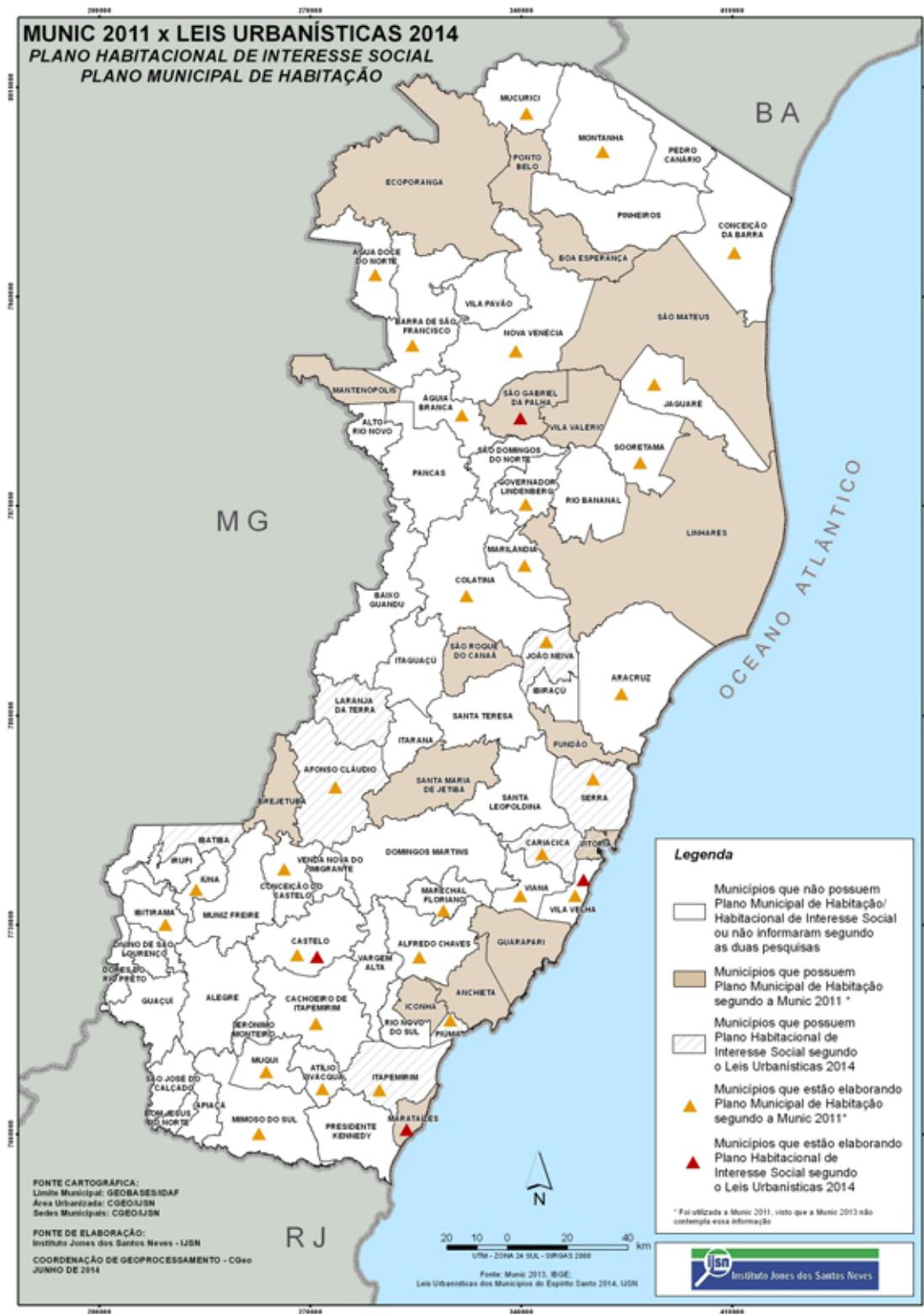


Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.

Há uma grande discrepância entre os dados da Munic e do Leis Urbanísticas, e não apenas no que se refere a percentuais. Observa-se no mapa a seguir que em relação a municípios com Plano, nenhum deles coincide entre as duas pesquisas (Mapa 8). No tocante aos Planos que estavam em elaboração quando da realização de cada pesquisa, só há coincidência em dois municípios, Castelo e Vila Velha.

<sup>2</sup> Lei Federal nº11.124, de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Mapa 8 – Municípios que possuem Plano Municipal de Habitação/Plano Habitacional de Interesse Social



Fonte: Munic 2013, IBGE; Leis Urbanísticas dos Municípios do Espírito Santo 2014, IJSN.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais/IJSN.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com exceção de Código Ambiental, para todos os instrumentos a Munic apresenta percentuais maiores que o Leis Urbanísticas no que diz respeito a existência de Leis nos municípios capixabas. Apesar de em alguns casos a disparidade entre percentuais não ser tão significativa, considerando ainda as diferenças metodológicas entre as pesquisas (como, por exemplo, da já citada existência dos status “lei em tramitação” e “sem informação” apenas na pesquisa Leis Urbanísticas), por outro lado, observa-se uma discrepância entre os dados quando é realizado o mapeamento das informações.

Um exemplo do exposto acima ocorre com relação a Código Ambiental. O mapeamento das informações sobre a existência da referida Lei revela uma grande discrepância entre as duas pesquisas. A Munic indica que da RMGV apenas Fundão, Serra e Viana dispõem de Código Ambiental, quando é sabido que a capital, Vitória, por exemplo, possui essa legislação. Já para o Leis Urbanísticas, Vila Velha e Guarapari são os únicos municípios da RMGV que não dispõem de Código Ambiental.

Como de fato se pretendia, esta análise comparativa entre as duas pesquisas expõe a necessidade de um aprimoramento metodológico em ambas. A Munic, uma pesquisa a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é relevante no cenário nacional, dada sua abrangência temática e territorial, o que permite estudos comparativos entre entes federativos, no entanto, gera dúvidas quanto a precisão dos dados por ela gerados. Há de se aperfeiçoar a coleta de dados realizada por meio de questionários, ao que parece respondidos por técnicos alheios à gestão urbana dentro das instituições públicas municipais. Entende-se ser uma tarefa complexa o refinamento desta metodologia, dada sua abrangência e as questões técnicas e estruturais encontradas nas prefeituras municipais brasileiras em geral.

Quanto ao Leis Urbanísticas, verifica-se maior fidedignidade de suas informações, visto que se debruça sobre um universo de informações muito menor do que a Munic e que realiza a coleta de dados por meio de consultas diretas às setoriais específicas das Prefeituras ou Câmaras Municipais dos municípios por telefone ou e-mail, sendo, portanto, mais direcionada e refinada que a realizada pela Munic. Porém, há de se destacar a dificuldade de obtenção das informações junto aos municípios. Neste sentido, entende-se que é possível avançar no que tange ao acompanhamento permanente das tramitações das legislações urbanísticas no Espírito Santo, utilizando-se de ferramentas como os Portais da Transparência dos municípios capixabas, que se tornaram obrigatórios a partir da vigência da Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011, que estabelece que órgãos e entidades públicas procedam à divulgação e publicação nos diários oficiais de suas informações, independentemente de solicitações.